



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 130/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Moraes & Ferreira Incorporação Imobiliária Ltda.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é:

PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 130/2024, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03 de Dezembro de 2024 a 26 de Junho de 2025, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021.

TAÇÃO:

02 Poder Executivo

02 02 12 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina

26 782 Transporte Rodoviário

26 782 0016 Preservação do Patrimônio Público

26 782 0016 1003 Pavimentação, Drenagem e Outras Obras de Urbanização

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

DATA: 03 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante

Sr. Leonardo Roberto Moraes pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Clinica Nutricional Ltda. – EPP.

CONTRATADA: Bomani Comercio e Licitações Ltda.

OBJETO: para futura e eventual Aquisição de Suplementos e dietas enteral, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita do Pardo MS.

Clinica Nutricional Ltda. – EPP. – Itens: 1,2,9,10,11,12,13,14,15,16,18,19.

Bomani Comercio e Licitações Ltda. – Itens: 3,5,6,7,8,17.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA: 10 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. João Victor Paschoa Solar pela Contratada.

Sr. Icaro Luiz de Almeida Nascimento pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Brasmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

CONTRATADA: Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda.

CONTRATADA: Souza Med Comercio de Materiais Med Hospitalar Eireli-ME.

CONTRATADA: Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalar Eireli.

CONTRATADA: Java Med Materiais Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de consumo hospitalar com a finalidade de atender as necessidades das unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Pardo/MS.

Brasmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. – Itens: 11,16,26,31,32,37,38,39,49,78,89,101,121,125,149,150,170,188,189,190,191,200,210,211,222, 238,245,246,247,248,249,250,251,252,275,276,298,375.

Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda. – Itens: 1,3,4,5,6,7,8,9,10,12,13,14,15,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,28,29,30,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,51,52,55,56,57,58,61,62,63,64,67,68,69,70,71,72,73,74,75,77,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,90,91,92,93,94,95,96,97,98,102,103,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,122,123,124,126,127,128,129,130,131,132,133,,134,135,136,138,139,141,142,,143,144,145,146,147,148,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166, 167,168,169,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,187,192,193,194,195,196, 197,198,199,201,202,203,204,205,206,207,208,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,223, 224,226,227,228,229,230,232,233,234,235,236,237,239,240,241,242,243,244,253,254,255,262, 263,264,265,266,267,268,269,270,271,272,273,274,277,278,279,280,281,282,292,293,294,295, 296,297,299,300,301,302,303,304,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315,316,317,318, 319,320,321,322,323,324,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339, 340,341,342,343,344,345,346,347,348,349,350,351, 353,354,355,357,358,365,366,367,368,369,370,371,372,373,374,376,377,378,379,380,384,382,383,384,386,387,388,389,390,391,392,393, 394,395,396,397,398,399,400,401,402,403,404,405,406,107,108,109,410,411,412,413,414,416, 417,418,419,426,427,428,429,430,431,432,433,434,435,436,437,438,439,440,441,442,443,444, 445,446,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,458,460,461,463,464,465,466,467,468,469,472,473,474,475,476,477,478,479,480,481,482,483,484,485,486,487,488,489,490,491,492,493, 494,495,496,497.

Souza Med Comercio de Materiais Med Hospitalar Eireli-ME. – Itens:

53,54,60,76,99,100,104,225,231,286,289,290,356,360,361,362,363,364,447,459,462.

Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalar Eireli. – Itens:

2,50,59,65,66,140,256,257,258,259,260,261,291,352,385,415.

Java Med Materiais Hospitalares Ltda.

137,184,185,186,209,283,284,285,420,421,422,423,424,425,470,471.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA: 25 de Novembro de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sr. Aparecido Gonçalves de Araujo pela Contratada

Sr. Ângelo Roberto VillaVicencio Lemos pela Contratada.

Sr. Serlei Alovisei de Souza pela Contratada.

Sra. Charline Paola Prestes Ribeiro pela Contratada.

Sra. Andressa Larucci Rodrigues pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 148/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Monteiro e Monteiro Advogados Associados

OBJETO: – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 148/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01 de Dezembro de 2025 a 01 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo

02 02 08 – Secretaria de Finanças e Planejamento

04.123 – Administração Financeira

04 123 0007 – Gestão Finanças e planejamento

04.123.0007.2009 – Secretaria de Finanças e Planejamento

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

DATA: 01 de Dezembro de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sr. Bruno Romero Pedrosa Monteiro pela Contratada

Gabinete Do Prefeito

DESPACHO

ASSUNTO: Instauração de processo administrativo em virtude de possível inexecução do contrato no que se refere à empresa AM Construtora Ltda., em virtude do não cumprimento dos prazos contratuais e não entrega da obra contratada.

Trata-se de comunicação interna proveniente da Secretaria de Obras, estrutura, Vias Urbanas e Oficina, bem como Setor de Contratos, noticiando a caracterização de inexecução do Contrato Administrativo nº 054/2024, em virtude de ter sido notificada acerca dos cumprimentos dos serviços licitados e adjudicados à Contratada, todavia, a Contratada escusa-se ao cumprimento do contrato e não procede ao cumprimento dos prazos do cronograma do objeto licitado, descumprindo, assim, segundo informa, ao instrumento contratual, porquanto deixando de entregar os serviços dentro dos prazos do cronograma licitados ocorre a inobservância das disposições pactuadas no instrumento de contrato, havendo, assim, em tese, ao que se verifica, descumprimento do contrato, cujos documentos instruem o expediente.

Submetido o caso à Assessoria Jurídica do Município, esta opinou pela instauração de processo administrativo para apuração de possível inexecução parcial ou execução irregular do contrato administrativo firmado entre a Administração Municipal e a empresa referida, uma vez que o os fatos afirmados podem ensejar sanções administrativas legalmente previstas.

Efetivamente, à luz do contrato e das disposições legais das Leis 14.133 de 2021, e, também, 8.666/93, o caso merece apuração por parte da Administração Pública, uma vez que firmado o contrato, com o registro dos preços no certame que ocorreu no Município de Santa Rita do Pardo/MS, e do qual emerge o contrato administrativo firmado com a empresa em questão, há o dever de aplicação das disposições contratuais e legais.

Assim, à luz do exposto, com fundamento nas razões daquele opinativo, Acolho integralmente o Parecer Técnico Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, invocando-o como fundamento e razão de decidir do presente despacho, como se aqui estivesse transcrito, e determino a Abertura/Instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos registrados nas ocorrências enviadas pela Secretaria e bem como pela Diretoria de Contratos, o qual deverá ser regido pelo rito proposto pela Lei Municipal 912/2005, com as demais cominações legais e necessárias da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Junte-se aos autos do processo fotocópias autênticas do Contrato celebrado entre a empresa acima referida e esta municipalidade, e também, todos demais documentos referentes ao caso.

Notifique-se a empresa AM Construtora Ltda., quanto aos termos do presente processo para, querendo, apresente defesa escrita no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da notificação, sob pena de ser-lhe nomeado defensor dativo, informando ainda seu direito de apresentar documentos e requerer provas quanto aos fatos.

Decorrido o prazo para apresentação de defesa, voltem-me os autos conclusos para deliberação com respeito à necessidade de complementação das provas carreadas e possível abertura de instrução.

Determino a tramitação do presente feito na sede da Administração Pública Municipal, mais precisamente no apoio a Diretoria de Contratos, designando o Agente Administrativo Valdir Porfírio da Silva para formalização e cumprimento do processo.

Informe-se no mandado de intimação que todas as manifestações deverão ser feitas por escrito e protocoladas através do protocolo central no prédio da Prefeitura Municipal no endereço do timbre desta.

Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

Santa Rita do Pardo/MS, em 24 de Novembro de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO INICIAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025

INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS e a Empresa: AM Construtora Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.766.284/0001-34 e inscrição Estadual sob o nº. 28.646.828-0.

O Secretário de Administração Governo, Juliano Paixão Ferrer, na forma da Lei, em observância à determinação de instauração de processo administrativo emanado pelo Sr. Prefeito, no uso de suas prerrogativas legais, MANDA ao responsável pelo cumprimento deste Mandado que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, que EFETUE A NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO INICIAL da empresa AM Construtora Ltda., inscrita no CNPJ/

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

MF sob o nº. 43.766.284/0001-34 e inscrição Estadual sob o nº. 28.646.828-0, com sede na Rua Américo Carlos da Costa, nº. 1040, Bairro São Bento, CEP: 79.170-000, em Sidrolândia, Mato Grosso do Sul, para Requerendo, no prazo legal de 15 (QUINZE) dias a contar do recebimento desta, apresente defesa escrita aos termos da instauração, e/ou as justificativas que entender pertinentes e necessárias, bem como indique a eventual produção de prova (documental, testemunhal, etc.), identificando-a e especificando-a, nos termos dos artigos 26 e 28 da Lei nº. 912/2.005, e também da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 de maneira a estabelecer-se o contraditório e a ampla defesa prevista na Constituição Federal, devendo ser protocolada através do protocolo central desta Municipalidade, Localizada no paço Municipal, no horário de funcionamento. Notifique-se, ainda que o não comparecimento para apresentação de defesa importará na nomeação de defensor dativo, a critério da administração.

Às providências.

Santa Rita do Pardo- MS, 24 de Novembro de 2025.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

Eu _____, VALDIR PORFIRIO DA SILVA, responsável pela formalização e cumprimento do processo, o digitei. Santa Rita do Pardo/MS, 24 de Novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 224 de 04 de dezembro de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$440.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		440.000,00	
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
	197	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
	213	10.301.0019.2023.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
	220	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
	227	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
	248	10.305.0019.2026.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
	201	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
	204	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
	224	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
	231	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
	232	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
	235	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
	249	10.305.0019.2026.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

-440.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO

CALIXTO

COSTA:31641189886

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.04 10:29:22 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 223 de 04 de dezembro de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		250.000,00	
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL
	64	12.122.0010.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
	86	12.361.0012.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
	120	12.365.0028.2042.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL
	101	12.361.0013.2015.0000	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO

CALIXTO

COSTA:31641189886

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.04 10:28:52 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 225 de 04 de dezembro de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		7.000,00	
02	05	11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH
	282	08.122.0025.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH
	314	08.244.0025.2032.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

-7.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO

CALIXTO

COSTA:31641189886

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.04 11:18:51 -03'00'

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675